

C.M.V.
Proc. N° 2672 / 20
Fis. 01
Reso. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N.º 101/2020

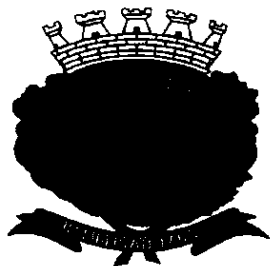
Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, como também os vereadores que abaixo subscrevem, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente "**MOÇÃO DE APOIO**" à aprovação e devida regulamentação da PEC – Proposta de Emenda Constitucional nº 15/15 que torna permanente o FUNDEP – Fundo de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais de Educação.

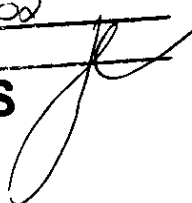
JUSTIFICATIVA:

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 21.07.2020 em dois turnos, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 15/15, que torna permanente o **FUNDEP – Fundo de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais de Educação** e eleva a participação da União no financiamento da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio.

Num país como o Brasil, com imensa desigualdade social, o texto da emenda constitucional procura diminuir esta desigualdade no que diz respeito aos investimentos na educação, num país que, segundo estatísticas, ainda existem cerca de 6,5 milhões de crianças fora na escola, com proposta de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 2012/20
Fls. 00
Resp. 

crescimento de investimentos de forma gradativa de 2021 a 2026, substituindo o modelo de FUNDEB cuja vigência sempre termina no mês de dezembro de cada ano.

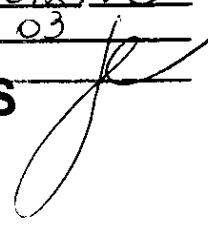
Segundo a proposta, a parcela do Governo Federal deverá passar dos insuficientes atuais 10% para 23% do total do Fundeb, por meio de acréscimos anuais. Assim, em 2021 começará com 12%; passando para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; e 23% em 2026, sendo que os valores colocados pela União continuarão a ser distribuídos para os entes federativos que não alcançarem o valor anual mínimo aplicado por aluno na educação.

Da mesma forma, o fundo continuará recebendo o equivalente a 20% dos impostos municipais e estaduais e das transferências constitucionais de parte dos tributos federais.

No modelo atual, em 2019, por exemplo, o Fundeb distribuiu R\$ 156,3 bilhões para a rede pública de educação, sendo que a partir da promulgação e regulamentação da lei, dos 13 pontos percentuais a mais que a União deverá colocar no Fundeb, 10,5 pontos deverão complementar cada rede de ensino municipal, distrital ou estadual sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não atingir o mínimo definido nacionalmente, com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

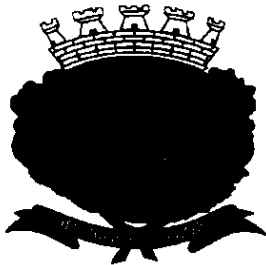
C.M.V.
Proc. N° 26721/20
Fis. 03
Resp. 

clara intenção de diminuir desigualdades regionais no recebimento do apoio.

No entanto, vários detalhes deverão ainda definir, através de lei futura, detalhes sobre o FUNDEP, inclusive o cálculo do VAAT, para o qual a PEC já define parâmetros. Outra regra determina que, no mínimo, 70% dos recursos extras poderão pagar salários dos profissionais da educação – hoje, esse piso é de 60% e só beneficia professores –, e pelo menos 15% terão de custear investimentos nas escolas, sendo que uma lei específica deverá definir o piso salarial nacional para a educação básica pública, não sendo permitido o pagamento de pensionistas e aposentados através dos recursos do FUNDEP.

Em lei regulamentar, o novo Fundeb deverá levar em conta as metas do plano nacional de educação, o valor anual por aluno investido em cada etapa e modalidade, a transparência e o controle social dos fundos e ainda definir o conteúdo e a periodicidade da avaliação dos indicadores de qualidade do programa.

Salienta-se o artigo da colunista da Folha de São Paulo, a cientista política **Maria Hermínia Tavares** em 22.07.2020 intitulado “O preço do descaso”, onde destaca três momentos de adoção de políticas ativas em busca da reforma da educação no país.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 26721/20
Fls. 04
Resp. _____

A primeira medida, aprovada pelos constituintes brasileiros, foi a **vinculação de receitas dos três níveis de governo com gastos de educação**. A segunda, foi a **criação do FUNDEF** na gestão do então Ministro Paulo Renato Souza, no Governo Fernando Henrique Cardoso e ainda sua transformação em **FUNDEP**, por iniciativa do então Ministro da Educação Fernando Haddad, no Governo Luis Inácio Lula da Silva.

O terceiro momento foi a criação de um sistema de avaliação dos diferentes níveis de ensino por meio de provas aplicadas aos estudantes, sendo que a vinculação constitucional procurou reservar recursos que permitiram a expansão e manutenção dos sistemas públicos de ensino, que hoje atendem a oito em dez estudantes, sendo que Fundef/Fundeb procurou diminuir as desigualdades regionais, garantindo um gasto mínimo por aluno e reservando uma parte substancial para remunerar professores.

Justifica-se assim, Nobres Vereadores, a presente **"MOÇÃO DE APOIO"** à aprovação e devida regulamentação da PEC – Proposta de Emenda Constitucional nº 15/15 que torna permanente o **FUNDEP – Fundo de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais de Educação**, sendo que cópia da presente Moção deverá ser encaminhada ao Senado Federal, que analisará a PEC ora aprovada em dois turnos pela respeitável Câmara dos Deputados de nosso país.



C.M.V.
Proc. Nº 26721/20
Fis. 05
Resp. J

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 23 de julho de 2020

MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador

Roberson "SALAME"

Vereador

KIKO BELONI

Vereador

Franklin Duarte de Lima
Vereador